



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.536, DE 22 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a denominação de Via Pública, atualmente inominada, Rua Nazaré (Maria Francisca dos Santos Martins) da forma que indica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso aprovou e fica sancionada a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua Nazaré (Maria Francisca dos Santos Martins), a rua localizada nas proximidades da oficina de Zé Bode, no bairro Siriema 1.

Parágrafo Único - O nome da Rua a que se refere o art. 1 desta lei terá grande acolhida por todos os moradores daquele bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.



Luiz Barbosa de Deus
Prefeito Municipal